



Ata de Reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Aracruz, realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 10 horas, na sala de reuniões desta Câmara Municipal, sob a Presidência da vereadora Etienne Coutinho Musso, tendo por finalidade analisar a **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021** - Altera a redação do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Aracruz/ES, de autoria do Poder Executivo. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um reuniu-se a Comissão Especial contando com a presença dos vereadores Adriana Guimarães Machado, André Carlesso, Etienne Coutinho Musso e Luiz Carlos Mathias Carlos. Estiveram presentes também Eliete G. Santiago Lima – representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Aracruz (SISMA); Milene da Silva Weck Terra e Osvânio Célio Toffolli – representantes do Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública do Espírito Santo (SINDIUPES); Elaine de Fátima de Almeida Lima e Sônia Marta Scarpatti - representante do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Aracruz/ES (IPASMA); Vinicius de Paula Almeida – representante do Conselho de Administração do IPASMA; Thiago Lopes Pierote – Procurador Geral (interino) da Prefeitura Municipal de Aracruz; Paulo Vitor Duarte Broetto, Michelly Spinassé, Selma Ramalho, Rafaella S. Florêncio e Andressa Celestino - servidores da Câmara Municipal de Aracruz. A Presidente declarou abertos os trabalhos, agradeceu a presença de todos, informou que a presente reunião dará continuidade aos assuntos debatidos nas reuniões anteriores e franqueou a palavra aos participantes. A vereadora Adriana Guimarães Machado informou que na última reunião foi questionado pelos sindicatos se é possível reduzir a idade mínima de aposentadoria. A Sr.^a Eliete G. Santiago Lima questionou sobre a obrigatoriedade do município em aprovar a emenda à Lei Orgânica em 2021, com mudanças da idade de aposentadoria, já que, a legislação federal não estipula prazo para aprovação de tal alteração, exigindo apenas a criação da previdência complementar; questionou se o cálculo atuarial considerou a alíquota atual de 14% (catorze por cento) paga pelos servidores; e, solicitou o adiamento da discussão do projeto para o ano que vem, já que será possível em 2022 a obtenção de reajuste salarial pelos servidores e de melhoria no plano de cargos e carreira. A Sr.^a Milene da Silva Weck Terra questionou o motivo de não se buscar outros meios de financiamento do IPASMA, como a realização de concursos públicos, para que novos servidores contribuam; Disse que o projeto de Emenda à Lei Orgânica carece de melhor detalhamento sobre os impactos na aposentadoria dos atuais servidores; Disse que não há previsão de sanção ao município, caso não aprove lei que altere a idade mínima de aposentadoria. O Sr. Thiago L. Pierote informou que não é possível diminuir a idade mínima prevista no projeto de emenda à Lei Orgânica, pois, impactaria nos cálculos atuariais e no aumento do déficit previdenciário. Disse que é necessário definir uma idade mínima de aposentadoria em lei para que o projeto de previdência complementar do IPASMA tenha empresas interessadas em firmar o contrato. Disse que, se caso a



lei não for aprovada, a prestação de contas da Prefeitura poderá ser rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como já foi rejeitada em anos anteriores, além de travar o repasse de verbas estaduais e federais. Disse que a realização de concurso público é necessária, porém, a cada novo servidor entrando como segurado do IPASMA, aumenta-se o déficit atuarial, pois, estudos demonstram que a soma da contribuição do servidor com a contribuição patronal não equivale a despesa futura de aposentadoria desse servidor, por isso, o município terá que destinar recursos de outras áreas, como educação e saúde, para cobrir o déficit atuarial. Toda essa movimentação infringe regras estipuladas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Disse que o cálculo atuarial, que serviu de base para o presente projeto de emenda, previu a alíquota de 14% (catorze por cento) de contribuição dos servidores e, mesmo assim, é necessário a alteração nas idades de aposentadoria. Disse que o prazo final do município para aprovação da lei que cria a previdência complementar é dia 12 de novembro de 2021. Disse que a lei regulamentadora, que virá para discussão e aprovação na Câmara após sancionada à Emenda da Lei Orgânica, detalhará as regras de aposentaria e que este será o momento ideal para debate sobre todas as regras da aposentadoria dos servidores. A Sr.^a Elaine de Fátima de Almeida Lima disse que sem a aprovação do presente projeto de emenda não é possível formar uma equação válida e sustentável para o IPASMA, o que impactará negativamente na vida de muitas famílias que dependem do recurso financeiro advindo da aposentadoria. A Sr.^a Sônia Marta Scarpatti disse que desde o ano de 2017 as contribuições dos servidores não sustentam a folha de pagamento, por isso, as contas do IPASMA e da Prefeitura estão sendo rejeitadas pelo Tribunal de Contas. Disse que o estudo atuarial começou a anos atrás e teve como resultado as idades previstas no atual projeto de Emenda à Lei Orgânica. A vereadora Adriana Guimarães Machado disse que, como relatora do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, entende a responsabilidade que tem em mãos e que não pode travar os recursos municipais, o que impactaria na vida de todos os cidadãos. Entende que demais debates deverão ser levantados na discussão da lei regulamentadora. Informou que o prazo da Comissão para concluir os trabalhos é dia 1º de setembro de 2021. A Presidente disse que é grande a responsabilidade dos vereadores para com os servidores e com a população em geral, por isso, foi importante esse debate para a tomada de decisão. A Sr.^a Eliete G. Santiago Lima disse que a luta do sindicato seguirá, mesmo se a emenda for aprovada, e que explicará aos servidores que o sindicato buscou o adiamento da votação. Disse que vê como opção um cálculo atuarial independente, tendo que analisar qual o meio de contratação desse estudo. O vereador André Carlesso solicitou aos sindicatos que enviem os apontamentos, argumentos e questionamentos feitos em forma escrita, para que essas informações sejam apensadas ao processo, assim, os vereadores poderão analisar com calma para tomar a melhor decisão, e solicitou que as informações sejam repassadas aos servidores de forma responsável para que todos entendam o



processo de alteração na aposentadoria. A Presidente agradeceu a participação e colaboração de todos os presentes nas reuniões, disse que o debate foi esclarecedor, cabendo agora a Comissão tomar a decisão. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião e determinou a elaboração da presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada.

Vereadores membros da Comissão

1. Etienne Coutinho Musso.....Presidente.....
2. Adriana Guimarães Machado....Relatora....*Adriana G. Machado*.....
3. André Carlesso.....*André*.....
4. Leandro Rodrigues Pereira....Ausente.....
5. Luiz Carlos Mathias Carlos.....*[Signature]*.....
6. Roberto dos Reis Rangel....Ausente.....
7. Vilson Benedito de Oliveira...Ausente.....*[Signature]*

Roberto Rangel
[Signature]